

Resolução nº 4348, de 05 de junho de 2014

Aprova o Regulamento do Operador Ferroviário Independente - OFI para a Prestação do Serviço de Transporte Ferroviário de Cargas Não Associado à Exploração da Infraestrutura Ferroviária.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela al. "b", inc. II, art. 20 e inc. IV, art. 24, da Lei nº 10.233/2001; al. "b", inc. II, art. 2º, inc. IV, art. 3º e inc. VIII, art. 13, do Decreto nº 4.130/2002; e inc. VIII, art. 25, da Resolução ANTT nº 3.000/2009, fundamentada no Voto DCN 068, de 5 de junho de 2014, e no que consta nos autos dos Processos Administrativos ANTT nºs 50500.141681/2013-25, 50500.145815/2013-87 e 50500.062506/2014-53, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Operador Ferroviário Independente - OFI para a prestação do serviço de transporte ferroviário de cargas não associado à exploração da infraestrutura ferroviária, na forma de Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS

Diretor-Geral, em Exercício

** Resolução retificada no DOU de 8.8.14*

** Resolução republicada no DOU de 12.6.2014, Seção 1, Pág. 99, por ter saído com incorreção do texto original.*

Publicado no DOU em: 12/06/2014